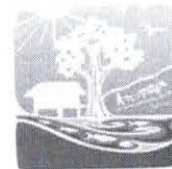




PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“União Força e Trabalho”



PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4003-2/2021 - FME

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047-2-A/2021-FME

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ, E A EMPRESA J. K NORONHA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, NA FORMA ABAIXO.

I.

CONTRATANTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ/PA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.071/0001-79, sediada na Avenida 19 de Novembro, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **Rosibergue Torres Campos**, Prefeito Municipal CPF: Nº 735.394.812-49, RG: 3400855/SSP/PA, residente e domiciliado na Tv. Duque de Caxias s/n, bairro Centro CEP: 68.330-000, Porto de Moz.

CONTRATADA

J. K NORONHACOMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CNPJ: 42.897.465/0001-37, com sede na Passagem Boca do Acre nº 260, casa: A, bairro: Telegrafo sem fio, Belém-PA, CEP: 66.115-091, telefone: (0 9 1) 9842-4776, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Srº. John Kleyton Ferreira Noronha, brasileiro, solteiro, vendedor autônomo, residente e domiciliado na Passagem Damasceno, 09, Quarenta Horas (Coqueiro)-Ananindeua CEP:671.203-90 RG n.º 5272112 P/C-PA, CPF n.º 936.281.532-04.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolve celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 4003-2/2021- FME, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 086/2017, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

Seleção e contratação de pessoa jurídica para aquisição de kits escolar contendo: (01 Mochila, 01 Caderno de 10 matérias personalizado, 02 Lápis Grafite, 02 canetas, 01 Borracha, 01 apontador, 01 régua de 30cm, 02 cx Lápis de Cor, 01 camisa, 01 prato, 01 colher, 01 copo e 01 caça conhecimento. 15.644 (quinze mil seiscientos e quarenta e quatro) kits para o ano letivo de 2022 e aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais necessários para a implantação de Playground Infantil para atender a creche municipal no Município de Porto de Moz.

N/O	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
-----	-----------	-----	--------	-------	------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“União Força e Trabalho”



1	MOCHILA PERSONALIZADA: (confeccionada em Tecido Oxford , com acabamento Espatulagem em PVC com dimensões 40x18 para alunos de 01 a 07 anos de idade, e 60x28 para alunos de 08 a 12 anos de idade. Personalizada com o brasão do município.	UND	15644	JK	R\$ 61,80	R\$ 966.799,20
2	CADERNO PERSONALIZADO 10 MATERIAIS	UND	15644	TILIBRA	R\$ 41,70	R\$ 652.354,80
3	CAMISA ESCOLAR: Uniforme escolar (camisa): Malha Principal (Azul Turquesa, Vermelho, Verde Bandeira). Artigo: Meia Malha PV Antipillingo Composição: 67% Poliéster 33% Viscose.	UND	15644	Z2	R\$ 39,50	R\$ 617.938,00
4	RÉGUA: • Régua Plástica – 30cm • Comprimento: 310 mm • Largura: mínima 35 mm • Espessura: mínimo de 3 mm • Possuir o lado da escala externa chanfrado • As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.	UND	15644	WELUN	R\$ 2,10	R\$ 32.852,40
5	CANETA: • Caneta Esferográfica: Com corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: • Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm) • Ponteira de polipropileno na cor da tinta. • Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti- asfixiante. • Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm. • Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. • Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no	UND	15644	CIS	R\$ 2,05	R\$ 32.070,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“União Força e Trabalho”



	mínimo 110 mm, medido da ponta. • Tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul, atóxica.					
6	CANETA: • Esferográfica: Com corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. • Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm) • Ponteira de polipropileno na cor da tinta • Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti- asfixiante. • Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm. • Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. • Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medido da ponta. • Tinta de pasta esferográfica permanente na cor preta, atóxica.	UND	15644	CIS	R\$ 2,05	R\$ 32.070,20
7	LÁPIS GRAFITE: • Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra	UND	31288	LEO	R\$ 1,60	R\$ 50.060,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“União Força e Trabalho”



	interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: • Diâmetro mínimo: 6,5 mm					
8	BORRACHA: • Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: • Comprimento: 30 mm • Largura: 20 mm • Espessura: 6 mm	UND	15644	MARIPEL	R\$ 2,40	R\$ 37.545,60
9	APONDADOR: • Apontador Escolar: confeccionado em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Alta resistência e ótima apontabilidade. • Dimensões mínimas: Altura: 2.00 cm, Largura: 2.00 cm, Profundidade: 2.00 cm, Peso: 0.02 kg	UND	15644	CIS	R\$ 3,45	R\$ 53.971,80
10	LÁPIS DE COR: • Lápis de Cor: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as	UND	31288	MARIPEL	R\$ 5,90	R\$ 184.599,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“União Força e Trabalho”



	cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: • comprimento mínimo: 170 mm • diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm • diâmetro da mina 2 mm					
11	PRATO, COLHER E COPO	UND	15644	PLASBEL	R\$15,40	R\$ 240.917,60
12	CAÇA CONHECIMENTO	UND	15644	PARIZI	R\$ 6,90	R\$ 107.943,60
TOTAL						R\$ 3.009.123,40

(Três Milhões Nove Mil Cento e Vinte Três Reais e Quarenta Centavos)

- É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de R\$ 3.009.123,40 (Três Milhões Nove Mil Cento e Vinte Três Reais e Quarenta Centavos), conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos, conforme dotação orçamentária a seguir:

1602-FUNDEB

12 361 0401 2.033 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ATIVIDADE VAAF

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

1602-FUNDEB

12 361 0401 2.089 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. VAAT

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

1602-FUNDEB

12 365 0450 2.091 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR. VAAT

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

1602-FUNDEB

12 365 0450 2.099 – MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE. VAAT

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

4.4.90.52.00 MATERIAL PERMANENTE

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

4.1.1 O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, no Departamento de FINANÇAS da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, localizada na Avenida

Rua 19 de Novembro s/nº, Centro de Porto de Moz, CEP: 68.330-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“União Força e Trabalho”



19 de Novembro Nº 1610 - Centro – CEP: 68330-000 – Porto de Moz/PA, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

4.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

4.1.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela CONTRATADA.

4.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

4.4 Poderá Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

4.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

4.5.1 - especificação correta do objeto

4.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

5 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 – Executar os serviços de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial nº 4003-2/2021- FME e em consonância com a proposta apresentada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

6.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Rua 19 de Novembro s/nº, Centro de Porto de Moz, CEP: 68.330-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“União Força e Trabalho”



Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas da locação de VEÍCULOS ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ.

7.1 - Promover a fiscalização dos veículos objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“União Força e Trabalho”



7.6 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

7.7 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.1 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

9 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

A emissão de requisições e fiscalização do serviço será expressamente acompanhado e fiscalizado pelo Sr. Renner Junior Bastos Campos, Função, designado pelo **GESTOR DO CONTRATO**, cabendo a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.1 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.2 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.3 - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“União Força e Trabalho”



73, Inciso I e II, da Lei nº 8.666/93.

10.1 - **O CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

11 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

13.1.1.1 advertência por escrito;

13.1.1.2 multas:

13.1.1.3 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

13.1.1.3.1 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

13.1.1.3.2 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

13.1.1.4 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;

13.1.1.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“União Força e Trabalho”



Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “13.1.1.3”;

13.2 As sanções previstas nas letras “13.1.1.1”, “13.1.1.3” e “13.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “13.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

13.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Porto de Moz – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

14 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 4003-2/2021-FME.

15 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a duração de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser modificado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo.

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto de Moz /PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Porto de Moz /PA, 02 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“União Força e Trabalho”



ROSIBERGUE TORRES
CAMPOS:73539481249

Assinado de forma digital por
ROSIBERGUE TORRES
CAMPOS:73539481249
Dados: 2021.12.02 16:39:20
-03'00'

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL DE
PORTO DE MOZ
CONTRATANTE

J K NORONHA COMERCIO
DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS:428974650
00137

Assinado de forma digital por J K
NORONHA COMERCIO DE
PRODUTOS
ALIMENTICIOS:42897465000137
Dados: 2021.12.02 17:00:48 -03'00'

J. K NORONHA COMÉRCIO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS
CNPJ: 42.897.465/0001-37
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Belém, 03 de dezembro de 2021.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
A/C. Sr. Paulo Fabrício Magalhães.
RAZÃO SOCIAL: POLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Tv. Mauriti, 695, CEP: 66.083-000 – Pedreira, Belém/PA
Fone: (91) 98112-4451
E-mail: polyvendas1@gmail.com
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar da data de apresentação da proposta.

PROPOSTA DE PREÇOS

KIT ESCOLAR I Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental.						
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UND	QTD P/ KIT	QTD DE KITS	VLR.UNIT RS	VLR.TOTAL RS
1	MOCHILA PERSONALIZADA: (confeccionada em Tecido Oxford, com acabamento Espatulação em PVC com dimensões 40x18 para alunos de 01 a 09 anos de idade. Personalizada com o brasão do município.	UND	1	11.000	37,89	416.790,00
2	CADERNO PERSONALIZADO 10 MATÉRIAS	UND	1	11.000	30,19	332.090,00
3	RÉGUA: • Régua Plástica – 30cm • Comprimento: 310 mm • Largura: mínima 35 mm • Espessura: mínimo de 3 mm • Possuir o lado da escala externa chanfrado As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.	UND	1	11.000	1,85	20.350,00
4	• LÁPIS GRAFITE: Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, demaneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: Diâmetro mínimo: 6,5 mm	UND	1	11.000	1,10	12.100,00
5	BORRACHA: Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: • Comprimento: 30 mm • Largura: 20 mm Espessura: 6 mm	UND	1	11.000	1,10	12.100,00
6	APONTADOR: • Apontador Escolar: confeccionado em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 2.00 cm, Largura: 2.00cm, Profundidade: 2.00 cm, Peso: 0.02 kg	UND	1	11.000	1,05	11.550,00
7	LÁPIS DE COR: Lápis de Cor: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isentada de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: • comprimento mínimo: 170 mm • diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm diâmetro da mina 2 mm	UND	1	11.000	8,64	95.040,00

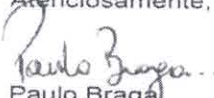
KIT ESCOLAR II						
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA						
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UND	QTD P/ KIT	QTD DE KITS	VLR.UNIT RS	VLR.TOTAL RS
1	MOCHILA PERSONALIZADA: (confeccionada em Tecido Oxford, com acabamento Espatulagem em PVC com dimensões 60x28 para alunos de 10 a 14 anos de idade. Personalizada com o brasão do município.	UND	1	11.000	42,00	478.500,00
2	CADERNO PERSONALIZADO 10 MATÉRIAS	UND	1	11.000	30,19	332.090,00
3	RÉGUA: • Régua Plástica – 30cm • Comprimento: 310 mm • Largura: mínima 35 mm • Espessura: mínimo de 3 mm • Possuir o lado da escala externa chanfrado As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.	UND	1	11.000	1,85	20.350,00
4	CANETA: • Caneta Esferográfica: Com corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: • Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm) • Ponteira de polipropileno na cor da tinta. • Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti- asfixiante. • Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm. • Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. • Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medida da ponta. Tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul, atóxica.	UND	1	11.000	1,45	15.950,00
5	• CANETA ESFEROGRÁFICA: Com corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. • Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm) • Ponteira de polipropileno na cor da tinta • Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti- asfixiante. • Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm. • Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. • Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medida da ponta. • Tinta de pasta esferográfica permanente na cor preta, atóxica.	UND	1	11.000	1,45	15.950,00
6	• LÁPIS GRAFITE: Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: Diâmetro mínimo: 6,5 mm	UND	1	11.000	1,10	12.100,00
7	BORRACHA: Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: • Comprimento: 30 mm	UND	1	11.000	1,10	12.100,00

	Largura: 20 mm Espessura: 6 mm					
8	APONTADOR: • Apontador Escolar: confeccionado em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 2.00 cm, Largura: 2.00cm, Profundidade: 2.00 cm, Peso: 0.02 kg	UND	1	11.000	1,05	11.550,00
9	LÁPIS DE COR: Lápis de Cor: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isentada de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: - comprimento mínimo: 170 mm - diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm diâmetro da mina 2 mm	UND	1	11.000	8,64	95.040,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 1.893.650,00

**PAGAMENTO: CONFORME EMPENHO
ENTREGA: A COMBINAR**

Atenciosamente,


Paulo Braga

Fone: 3254-2800

Belém, 30 de novembro de 2021.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
GABINETE DA PREFEITA
Att. Sr. Paulo Fabrício C. Magalhães

PROPOSTA DE PREÇOS

Conforme solicitação de V. Sa., estamos encaminhando proposta de preços e condições dos seguintes materiais discriminados no quadro abaixo.

KIT ESCOLAR I Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental.						
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UND	QTD P/ KIT	QTD DE KITS	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	MOCHILA PERSONALIZADA: (confeccionada em Tecido Oxford, com acabamento Espatulação em PVC com dimensões 40x18 para alunos de 01 a 09 anos de idade. Personalizada com o brasão do município.	UND	1	11.000	R\$ 34,90	R\$ 383.900,00
2	CADERNO PERSONALIZADO 10 MATÉRIAS	UND	1	11.000	R\$ 27,80	R\$ 305.800,00
3	RÉGUA: • Régua Plástica – 30cm • Comprimento: 310 mm • Largura: mínima 35 mm • Espessura: mínimo de 3 mm • Possuir o lado da escala externa chanfrado As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.	UND	1	11.000	R\$ 1,70	R\$ 18.700,00
4	• LÁPIS GRAFITE: Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: Diâmetro mínimo: 6,5 mm	UND	1	11.000	R\$ 0,98	R\$ 10.780,00
5	BORRACHA: Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas: • Comprimento: 30 mm • Largura: 20 mm Espessura: 6 mm	UND	1	11.000	R\$ 0,98	R\$ 10.780,00
6	APONTADOR: • Apontador Escolar: confeccionado em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 2.00 cm, Largura: 2.00cm, Profundidade: 2.00 cm, Peso: 0.02 kg	UND	1	11.000	R\$ 0,95	R\$ 10.450,00
7	LÁPIS DE COR: Lápis de Cor: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: • comprimento mínimo: 170 mm • diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm diâmetro da mina 2 mm	UND	1	11.000	R\$ 7,95	R\$ 87.450,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA KIT ESCOLAR 1					R\$	827.860,00

KIT ESCOLAR II						
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA						
ITEM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UND	QTD P/ KIT	QTD DE KITS	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	MOCHILA PERSONALIZADA: (confeccionada em Tecido Oxford , com acabamento Espatulagem em PVC com dimensões 60x28 para alunos de 10 a 14 anos de idade. Personalizada com o brasão do município.	UND	1	11.000	R\$ 39,90	R\$ 438.900,00
2	CADERNO PERSONALIZADO 10 MATÉRIAS	UND	1	11.000	R\$ 27,80	R\$ 305.800,00
3	RÉGUA: • Régua Plástica – 30cm • Comprimento: 310 mm • Largura: mínima 35 mm • Espessura: mínimo de 3 mm • Possuir o lado da escala externa chanfrado As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas.	UND	1	11.000	R\$ 1,70	R\$ 18.700,00
4	CANETA: • Caneta Esferográfica: Com corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Características: • Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm) • Ponteira de polipropileno na cor da tinta. • Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti- asfixiante. • Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm. • Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. • Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medida da ponta. Tinta de pasta esferográfica permanente na cor azul, atóxica.	UND	1	11.000	R\$ 1,32	R\$ 14.520,00
5	• CANETA ESFEROGRÁFICA: Com corpo cilíndrico de poliestireno branco, personalizada, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. • Com esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm) • Ponteira de polipropileno na cor da tinta • Tampa de polipropileno na cor da tinta, com furação anti- asfixiante. • Diâmetro mínimo do corpo: 8,1 mm. • Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm. • Tubo da carga em polipropileno transparente com aproximadamente 130 mm de comprimento com preenchimento de tinta de no mínimo 110 mm, medida da ponta. • Tinta de pasta esferográfica permanente na cor preta, atóxica.	UND	1	11.000	R\$ 1,32	R\$ 14.520,00
6	• LÁPIS GRAFITE: Lápis grafite de formato cilíndrico, apontado, confeccionado com madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta preta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Características: Diâmetro mínimo: 6,5 mm	UND	1	11.000	R\$ 0,98	R\$ 10.780,00
7	BORRACHA: Borracha branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel, devendo trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões mínimas:	UND	1	11.000	R\$ 0,98	R\$ 10.780,00

P N S SEABRA

CGC . 04.180.058/0001-15

INSC. EST. 15.215.101-0

	• Comprimento: 30 mm • Largura: 20 mm Espessura: 6 mm					
8	APONTADOR: • Apontador Escolar: confeccionado em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 2.00 cm, Largura: 2.00cm, Profundidade: 2.00 cm, Peso: 0.02 kg	UND	1	11.000	R\$ 0,95	R\$ 10.450,00
9	LÁPIS DE COR: Lápis de Cor: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isentada de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: • comprimento mínimo: 170 mm • diâmetro: mínimo 6 mm / máximo 7,8 mm diâmetro da mina 2 mm	UND	1	11.000	R\$ 7,95	R\$ 87.450,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA KIT ESCOLAR 2						R\$ 911.900,00

Condições de Fornecimento:

- Validade da Proposta: 60 DIAS
- Frete: por conta remetente
- Prazo de Pagamento: EMPENHO
- Prazo de entrega: imediato
- Dados Bancários. BANPARÁ - 037, Agência 014 na Conta Corrente 302.460-1

ATENCIOSAMENTE,

Pedro Nilo Santos Seabra - Proprietário
C.I: 3075750 - CPF: 212.836.052-87